

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.784, DE 11 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 46.131,30 (quarenta e seis mil cento e trinta e um reais e trinta centavos), destinado a implantar o Projeto Terapêutico para a redução de danos em âmbito Municipal, através do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.172	3.3.50.41.00.00.00	Contribuiçoes	4220	-	R\$ 32.000,00
2.172	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4220	-	R\$ 9.000,00
2.172	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4220	-	R\$ 5.131,30
TOTAL R\$ 46.131,30					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4220 – CAPS.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal